



# Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

## MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 2.410, de 14 de junho de 2017.

*Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nos artigos 5º e 8º da Lei Municipal nº 99, de 05 de abril de 1995:

### DECRETA

**Art. 1º** Ficam nomeados os seguintes membros para que componham Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

#### **I – Represente da Administração Municipal:**

Titular: Luciano Comunello

Suplente: Priscila Santana

#### **II – Representante do Departamento de Saúde:**

Titular: Josiane Folle

Suplente: Leticia Aparecida Vargas

#### **III – Representante do Departamento Municipal de Educação:**

Titular: Salete Povorosnik

Suplente: Mariana Dalponte André

#### **IV – Representantes de entidades da sociedade civil organizada:**

##### **Representantes da Polícia Militar:**

Titular: Valentin Wotobra Neto

Suplente: Nilo Meurer

##### **Represente da Associação de Pais e Mestres – APM Colégio Estadual Castelo Branco:**

Titular: Geraldo Giacomini

Suplente: Ivone Terezinha Cortivo

##### **Represente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:**

Titular: Janete Claro

Suplente: Claudia Maria Cortivo

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

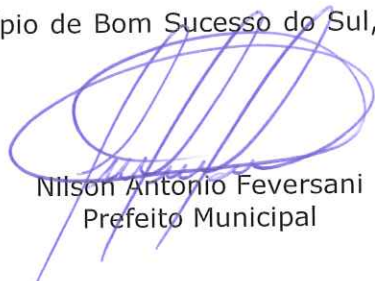
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2017.

Publicado em: 16/06/17

Edição nº: 6910

Página: 85

Órgão Diário do Sudoeste

  
Nilson Antonio Feversani  
Prefeito Municipal

Publicado em: 16/06/17

Edição nº: 1275

Página: 22

Órgão Diário Eletrônico

MUNICÍPIO DE SAUDEM DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 107/2016
Térmo Aditivo ao Contrato nº 107/2016, firmado em 25/10/2016, referente a Execução de Pavimentação asfáltica, em Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, sobre polidérmico, com sarjeta, sinalização e placa da obra na Estrada Municipal, a qual liga a Comunidade de São José Santa Rosa, no Município de Saudem do Iguaçu, com área total de 39.360,00m², com recursos próprios, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Viação, Obras Urbanismo, conforme planilha de materiais e serviços, memorial descritivo, projetos e demais anexos, de acordo com a Condição nº 003/2016. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDEM DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CÉSAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1 SSP/PR. CONTRATADA: SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 98.271.392/0001-87. Inscrição Estadual nº 415.0019325-3 com sede na Rua Capitão João Ribes de Oliveira, nº 81 sala B, Bairro Guabiruba, Curitiba Pr, Cep: 81.510-350, neste ato representada por Stela Maris Resende, portadora do CPF nº 338.575.201-91, RG nº 6.661.375-2, residente e domiciliado em Curitiba. TIPO DO ADITIVO: Pica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato acima citado POR OCÍCIO devido ao atraso da emissão da ordem de serviços, passando seu vencimento para 25/10/2017, com fundamemto no artigo 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93. DATA DO ADITIVO: 24/04/2017.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 1.418, de 14 de junho de 2017.
Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamemto nos artigos 2º e 8º da Lei Municipal nº 99, de 05 de abril de 1995, DECRETA
Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para que componham Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
I - Representante da Administração Municipal:
Titular: Luciano Comuello
Suplente: Priscila Sant'anna
II - Representante do Departamento de Saúde:
Titular: Joisane Fülle
Suplente: Lenice Aparecida Vargas
III - Representante do Departamento Municipal de Educação:
Titular: Sésia Possoroni
Suplente: Márcia Dileone André
IV - Representantes de entidade da sociedade civil organizadas:
Representantes da Polícia Militar:
Titular: Valcitor Wobner Neto
Suplente: Márcia Mendes
Representante da Associação de Pais e Mestres - APM Colégio Estadual Castelo Branco:
Titular: Geraldo Giacomin
Suplente: Ivone Jereziani Córdov
Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:
Titular: Janete Clara
Suplente: Cláudio Márcia Cortov
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2017.
Nelson Antônio Feversani
Prefeito Municipal

Table with columns: CÓDIGO, PROJETO, AÇÕES/METAS, Unidade Medida, Meta Física 2017, CUSTOS 2017. Includes details for ANEXO V - Planejamento Orçamentário - LDO Desagregação do Programa Metas/Custos para o Exercício 2017.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE OLARIA, DO CAL E CESSO, DE LADRILHOS HIDRÁULICOS E PRODUTOS DE CIMENTO, DE ARTIFÍCIOS DE CIMENTO ARMADO, DE CERÂMICAS, PAISAGEM, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS, MÁRMORES E GRANITOS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, GÁS, HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS, PINTURAS, DECORAÇÕES, ESTUQUES E ORNATOS, MONTAGENS INDUSTRIAIS E ENGENHARIA CONSULTIVA DE FRANCISCO BELTRÃO
EDITAL DE REGISTRO DE CHAMAS
O Presidente da entidade supracitada, em cumprimento ao artigo 68 do Estatuto Social da Entidade, dá conhecimento que foi realizada, junto à Comissão Eleitoral do Edital, uma sessão pública para escolher a comissão que será realizada nos dias 26 e 27 de outubro de 2017. A mesma foi registrada com o número 1, e sua composição compo: DIRETORIA ADMINISTRATIVA - EFETIVOS: Presidente: OSMAR KRIGER, Secretário Geral: JAIR FRANCISCO DE VARGAS e Secretário de Finanças: ADEMIR ZANETTE. DIRETORIA ADMINISTRATIVA - SUPLENTE: MARTIM ALBERTO, PAULINO DA LUZ, e NEI JOSÉ VICENSI. CONSELHO FISCAL - EFETIVO: ANTONIO CLAIR MIRANDA, CARLOS BELIM e JEFFERSON LAZZERIN. CONSELHO FISCAL - SUPLENTE: NESTOR FORMENTINI, LEONAR ANTONIO BAZZOTTI e IRACI DA SILVA. CONSELHO DE REPRESENTANTES JUNTO À FEIRA/COMPAR - EFETIVOS: OSMAR KRIGER e ADEMIR ZANETTE. CONSELHO DE REPRESENTANTES JUNTO À FEIRA/COMPAR - SUPLENTE: LADIR GOTTZ e ABILIO FRANZ. A partir da data da publicação deste Edital, fica aberto o prazo de 03 (três) dias para impugnação de candidaturas, conforme prescreve o artigo 71 do Estatuto Social. Os pedidos de impugnação serão dirigidos por escrito, a Comissão Eleitoral da Entidade, na forma do Estatuto Social. Durante o prazo para impugnação, ou seja, de 19/06/2017 a 23/06/2017, o Sindicato mantem Comissão Eleitoral em expediente das 08:00 às 16:00 horas na sede do Sindicato sito em Rua Porto Alegre, nº. 333, em Francisco Beltrão-PR, Fone/Fax: (46) 3232-5150 de junho de 2017. OSMAR KRIGER - Presidente.

Camara Municipal de Palmas
Decreto e Legis Artvo 42/2017
Sumula: "Decreto Aprovaçã das Contas do Executivo Municipal referente ao Exercício Financeiro de 2014."
A Câmara Municipal de Palmas, em sessão de 28/06/2017, aprovou e emendou o Projeto de Lei nº 13, de 2017, que aprova as contas do Executivo Municipal referente ao exercício financeiro de 2014.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2.409, de 14 de junho de 2017.
O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizada pela Lei Municipal nº 1.296 de 14 de junho de 2017, DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1269/2016 de 09/11/2016, destinados ao suprir das despesas e serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R\$ 44.112,13 (quarenta e quatro mil cento e doze reais e treze centavos), a serem aplicados no seguinte modo:
CÓDIGO | NOMECLATURA | FONTE | VALOR
06 | Departamento de Obras e Serviços Urbanos | | |
06.B1 | Divisão de Obras e Serviços Urbanos | | |
15.452.0006.1.105 | Operação de Créd. - Urbanização de Calçadas | 615 | 44.112,13
4.4.90.51 | Obras e Instalações | 000 | 10.913,77
4.4.90.51 | Obras e Instalações | 000 | 10.913,77
TOTAL | 55.025,90
Art. 2º - Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R\$ 44.112,13 (quarenta e quatro mil cento e doze reais e treze centavos), a serem aplicados no seguinte modo:
CÓDIGO | NOMECLATURA | FONTE | VALOR
2114.99.99.14(227) | Operação de Crédito Urbanização/Calçadas | 615 | 44.112,13
TOTAL | 44.112,13
Art. 3º - Autoriza o Executivo Municipal alterar as Leis abaixo especificadas:
I - Lei da PPA - Plano Plurianual nº 1067/2013 acrescentando aplicação no ANEXO II, abaixo:
CÓDIGO | PROJETO | AÇÕES/METAS | Unidade Medida | Meta Física 2017
15.452.0006.1.105 | Operação de Crédito Urbanização/Calçadas | Pavimento Calçadas com Urbanização de Calçadas | M2 | 1.498,14
II - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1257/2016
ANEXO V - Planejamento Orçamentário - LDO
Desagregação do Programa Metas/Custos para o Exercício 2017
PROGRAMA | METAS | CUSTOS 2017
0006 | Execução de pavimentação de calçadas no município urbano. | 55.025,90
TOTAL | 55.025,90
Art. 4º - Fica incluído no Anexo I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas na Lei Municipal nº 1257/2016 de 10/08/2016, na Função 15: Urbanismo - Subfunção 452: Serviços Urbanos - no Programa: 006 - Gestão e Administração de Obras e Serviços Urbanos, as ações e metas discriminadas no art. 3º desta Lei.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, 14 de junho de 2017.
NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDEM DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 110/2017
TOMADA DE PREÇO Nº: 005/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar ampliação do Rede Elétrica no Município de Saudem do Iguaçu, compreendendo: iluminação de acesso entre a rua Jose Valentim Olivo e saída para a Linha Pereira, trecho que liga o Loteamento Colina; iluminação em frente as barracões industriais, saída para a Linha Urutu, na BR 158 km 447 + 900 m; iluminação e 08 ruas da cidade: trechos nas ruas Carlos Plavinski, Dezenove de Março, Frei Vito Berscheid, Maria Mantovan, Vitor Cenci, Hilário Salvador, da Trava, Trevo João Paulo e na Avenida Iguaçu (saída para a linha urutu) conforme projetos e memorial descritivo anexo ao Edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.
ABERTURA: Dia 04 de junho de 2017, às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES: do Edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 19/06/2017 em horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionando - Telefone (46) 3246-1166 - "e-mail": licitacoem@msjyahu.com.br
Saudem do Iguaçu, 14 de junho de 2017.
MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS DA SEDE DO COMIMS E DAS UNIDADES ADMINISTRADAS PELO MESMO.
Polo Branco, 15 de Junho de 2017.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONIMS
Resolução nº 096 de 14 de junho de 2017.
Concessão de férias aos empregados, pela prestação de serviço fora do domicílio.
O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E HABILITAÇÃO DO GESTÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEDICINA OCUPACIONAL, REALIZANDO AS AÇÕES, OFERECENDO SUBSÍDIO E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE E DE SEGURANÇA OCUPACIONAL.
Polo Branco, 15 de Junho de 2017.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 1.296, de 14 de junho de 2017.
Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprova e em Prefeitura Municipal sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1269/2016 de 09/11/2016, destinados ao suprir das despesas e serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R\$ 44.112,13 (quarenta e quatro mil cento e doze reais e treze centavos), a serem aplicados no seguinte modo:
CÓDIGO | NOMECLATURA | FONTE | VALOR
06 | Departamento de Obras e Serviços Urbanos | | |
06.B1 | Divisão de Obras e Serviços Urbanos | | |
15.452.0006.1.105 | Operação de Créd. - Urbanização de Calçadas | 615 | 44.112,13
4.4.90.51 | Obras e Instalações | 000 | 10.913,77
4.4.90.51 | Obras e Instalações | 000 | 10.913,77
TOTAL | 55.025,90
Art. 2º - Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R\$ 44.112,13 (quarenta e quatro mil cento e doze reais e treze centavos), a serem aplicados no seguinte modo:
CÓDIGO | NOMECLATURA | FONTE | VALOR
2114.99.99.14(227) | Operação de Crédito Urbanização/Calçadas | 615 | 44.112,13
TOTAL | 44.112,13
Art. 3º - Autoriza o Executivo Municipal alterar as Leis abaixo especificadas:
I - Excesso de Arrecadação do Edital da licitação a seguir especificada:
CÓDIGO | NOMECLATURA | FONTE | VALOR
06 | Departamento de Obras e Serviços Urbanos | | |
06.B1 | Divisão de Obras e Serviços Urbanos | | |
15.452.0006.1.105 | Operação de Créd. - Urbanização de Calçadas | 615 | 44.112,13
4.4.90.51 | Obras e Instalações | 000 | 10.913,77
4.4.90.51 | Obras e Instalações | 000 | 10.913,77
TOTAL | 55.025,90
II - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1257/2016
ANEXO V - Planejamento Orçamentário - LDO
Desagregação do Programa Metas/Custos para o Exercício 2017
PROGRAMA | METAS | CUSTOS 2017
0006 | Execução de pavimentação de calçadas no município urbano. | 55.025,90
TOTAL | 55.025,90
Art. 4º - Fica incluído no Anexo I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas na Lei Municipal nº 1257/2016 de 10/08/2016, na Função 15: Urbanismo - Subfunção 452: Serviços Urbanos - no Programa: 006 - Gestão e Administração de Obras e Serviços Urbanos, as ações e metas discriminadas no art. 3º desta Lei.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, 14 de junho de 2017.
NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 119, de 14 de junho de 2017.
O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamemto no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de junho de 2011 e Decreto nº 2.213 de 03.03.2016:
RESOLVE
Art. 1º - Conceder ao Sr. Fábio Junior de Oliveira, servidor público, cargo Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, CPF nº 023.195.669-02, RG nº 6.012.788-3, 01 (uma) diária de viagem, com pernoite, no dia 19 de junho de 2017, com veículo oficial, para Curitiba - PR, a serviço da administração Municipal.
Art. 2º - Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nestes dias.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2017.
Nelson Antônio Feversani
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREÇO PRESENCIAL Nº 46/2017
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA E DO CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VÍVIDA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 30 de junho de 2017. VALOR MÁXIMO: R\$ 144.812,26. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívida, 11 de junho de 2017. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 119, de 14 de junho de 2017.
O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamemto no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de junho de 2011 e Decreto nº 2.213 de 03.03.2016:
RESOLVE
Art. 1º - Conceder ao Sr. Fábio Junior de Oliveira, servidor público, cargo Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, CPF nº 023.195.669-02, RG nº 6.012.788-3, 01 (uma) diária de viagem, com pernoite, no dia 19 de junho de 2017, com veículo oficial, para Curitiba - PR, a serviço da administração Municipal.
Art. 2º - Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nestes dias.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2017.
Nelson Antônio Feversani
Prefeito Municipal

licitacoes@bonjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 13 de junho de 2017.

**ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jefferson Scariot de Lima

**Código Identificador:**A2698FD8**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO****LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2017****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2017****CRENCIAMENTO /CHAMAMANETO PÚBLICO Nº 001/2017****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, CNPJ 75.771.261/0001-04;**CONTRATADA:** BIRAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, CNPJ 13.527.038/0001-69.**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CONSULTAS E INTERNAMENTOS MÉDICOS, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE PARA O PSF, CAPS I E HOSPITAL MUNICIPAL, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE, E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES MÉDICAS**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**AMPARO LEGAL:** INCISO I, ART. 25 DA LEI 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:** 09 DE JUNHO DE 2017.**RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiana dos Santos Teodoro

**Código Identificador:**FF1CF9FE**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL****CHEFE DE GABINETE  
DECRETO Nº 1.410, DE 14 DE JUNHO DE 2017.***Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nos artigos 5º e 8º da Lei Municipal nº 99, de 05 de abril de 1995:

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para que componham Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I – Represente da Administração Municipal:

Titular: Luciano Comunello

Suplente: Priscila Santana

II – Representante do Departamento de Saúde:

Titular: Josiane Folle

Suplente: Leticia Aparecida Vargas

III – Representante do Departamento Municipal de Educação:

Titular: Salete Povorosnik

Suplente: Mariana Dalponte André

IV – Representantes de entidades da sociedade civil organizada:

Representantes da Polícia Militar:

Titular: Valentin Wotobra Neto

Suplente: Nilo Meurer

Representante da Associação de Pais e Mestres – APM Colégio Estadual Castelo Branco:

Titular: Geraldo Giacomini

Suplente: Ivone Terezinha Cortivo

Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:

Titular: Janete Claro

Suplente: Claudia Maria Cortivo

Art. 2º Este Decreto entra em vigor Na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2017.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andreia Zanella

**Código Identificador:**13C0EB8F**CHEFE DE GABINETE  
LEI Nº 1.296, DE 14 DE JUNHO DE 2017.***Abre Crédito Adicional Especial, altera PPA e LDO, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1269/2016 de 09.11.2016, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R\$ 44.112,13 (quarenta e quatro mil cento e doze reais e treze centavos), a serem apurados no corrente exercício, e a título de contrapartida o valor de R\$ 10.913,77 (dez mil novecentos e treze reais e setenta e sete centavos), nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
06.01	Divisão de Obras e Serviços Urbanos		
15.452.0006.1.105	Operação de Créd. – Urbanização de Calçadas		
4.4.90.51	Obras e Instalações	615	44.112,13
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	10.913,77
<b>TOTAL</b>			<b>55.025,90</b>

Art. 2º - Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R\$ 44.112,13 (quarenta e quatro mil cento e doze reais e treze centavos), a serem apurados no corrente exercício, e a título de contrapartida o valor de R\$ 10.913,77 (dez mil novecentos e treze reais e setenta e sete centavos), conforme a seguir especificado:

I - Excesso de Arrecadação da alínea da receita a seguir especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2114.99.99.14 (227)	Operação de Crédito Urbanização/Calçadas	615	44.112,13
<b>TOTAL</b>			<b>44.112,13</b>

II – Por redução Orçamentária:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
11	Departamento Indústria Com e Turismo		
11.01	Divisão de Indústria Com e Turismo		
22.661.0014.2.038	Ativ Operacionais e Apoio Ind Com e Turismo		
3.3.90.39	Outros Serv de Terc – P. Jurídica (364)	000	10.913,77
<b>TOTAL</b>			<b>10.913,77</b>

Art. 3º - Autoriza o Executivo Municipal alterar as Leis abaixo especificadas:

I - Lei do PPA – Plano Plurianual nº 1067/2013 acrescentando ação/meta no ANEXO II, abaixo: